



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2021

### PROJETO DE LEI Nº 048/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), destinado à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|     |                       |     |  |              |  |
|-----|-----------------------|-----|--|--------------|--|
| 02  | 21                    | 00  | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS                   |              |  |
| 645 | 15.451.0012.2702.0000 |     | Pavimentação da Av. Romão Fernandes            | 960.020,00   |  |
|     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R. 0 05 00 |  |
|     |                       |     |  | :            |  |
|     | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |  |
|     | 100                   | 072 | Pavimentação Romão Fernandes                   |              |  |
| 02  | 21                    | 00  | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS                   |              |  |
| 646 | 15.451.0012.2702.0000 |     | Pavimentação da Av. Romão Fernandes            | 250.320,00   |  |
|     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R. 0 01 00 |  |
|     |                       |     |  | :            |  |
|     | 01                    |     | TESOURO  |              |  |
|     | 100                   | 072 | Pavimentação Romão Fernandes                   |              |  |

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, serão parcialmente cobertos, na quantia de R\$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

|     |                       |     |   |                     |  |
|-----|-----------------------|-----|---|---------------------|--|
| 02  | 10                    | 00  | SECRETARIA DA CULTURA                                   |                     |  |
| 316 | 13.392.0011.2055.0000 |     | Manutenção da Secretaria Cultura                        | -50.320,00          |  |
|     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|     | 01                    |     | TESOURO   |                     |  |
|     | 110                   | 000 | GERAL   |                     |  |
| 02  | 22                    | 00  | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO   |                     |  |
| 423 | 04.122.0006.2552.0000 |     | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos | -200.000,00         |  |
|     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|     | 01                    |     | TESOURO   |                     |  |
|     | 110                   | 000 | GERAL   |                     |  |

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 960.020,00 (novecentos e sessenta mil e vinte reais), será coberto com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional.





**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**II)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**II)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.210.340,00 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de abril de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 048/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.210.340,00, destinado à construção e pavimentação da entrada do bairro Ângelo da Rosa.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

013331/2020

**OBJETO:**

Pavimentação asfáltica de vias municipais

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Promover o desenvolvimento urbano qualificado por meio da pavimentação asfáltica de vias municipais de fluxo intenso, garantindo segurança, conforto e qualidade de vida à população. Vale ressaltar que as vias a sofrerem intervenções estão localizadas dentro do perímetro urbano.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

O objeto pleiteado coaduna com os objetivos e as diretrizes do presente programa do Ministério do Desenvolvimento Regional na medida em que visa promover a melhoria da infraestrutura urbana, especificamente de vias onde o fluxo de veículos é intenso em decorrência tanto dos bairros adjacentes quanto da proximidade em relação a um dos acessos ao município de Ibitinga.

**PÚBLICO ALVO:**

As vias objeto desta proposta são frequentemente utilizadas pela população, uma vez que são de transição para um dos principais acessos ao município de Ibitinga. Nesse sentido, pode-se afirmar que toda a população será beneficiada pela intervenção, no entanto, o impacto positivo maior será para os cidadãos residentes nos bairros Residencial Ângelo de Rosa, Jardim Filadélfia, Jardim Adriana, Jardim Alzira e Jardim Girassol, que transitam cotidianamente por estes trechos.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Estas vias encontram-se deterioradas, possuem fluxo intenso de veículos e são estreitas. Sendo assim, a execução deste objeto busca resolver estes problemas de insegurança viária que dificultam a fluidez na mobilidade urbana destas vias municipais.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Garantir um desenvolvimento urbano e territorial caracterizado pela segurança e conforto no tráfego pelas vias objeto desta proposta, impactando diretamente a qualidade de vida da população.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>CONCEDENTE:</b><br>53000   | <b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b><br>MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL |   |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b><br>413.011.294-53  | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ROGERIO SIMONETTI MARINHO                                |   |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b><br>Rua Doutor Carlos Passos, 1763 - Apto 1701, Tirol, Natal - RN. |   | <b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b><br>59015-310 |



**2 - DADOS DO PROPONENTE**

|  |                  |   |                         |  |                                    |
|--|------------------|---|-------------------------|--|------------------------------------|
| <b>PROponente:</b><br>45.321.460/0001-50                                 |                  |   |                         |  |                                    |
| <b>Razão Social do Proponente:</b><br>MUNICIPIO DE IBITINGA              |                  |   |                         |  |                                    |
| <b>Endereço Jurídico do Proponente:</b><br>RUA MIGUEL LANDIM, 333        |                  |   |                         |  |                                    |
| <b>Cidade:</b><br>IBITINGA   | <b>UF:</b><br>SP | <b>Código Município:</b><br>6493                            | <b>CEP:</b><br>14940000 | <b>E.A.:</b><br>Administração<br>Pública Municipal | <b>DDD/Telefone:</b><br>1633527000 |
| <b>Banco:</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA                                   |                  | <b>Agência:</b><br>0980-6                                   |                         | <b>Conta Corrente:</b><br>0066470708               |                                    |
| <b>CPF do Responsável:</b><br>020.263.718-22                             |                  | <b>Nome do Responsável:</b><br>CRISTINA MARIA KALIL ARANTES |                         |  |                                    |
| <b>Endereço do Responsável:</b><br>AVENIDA DO PARQUE, 408 - P INDUSTRIAL |                  |   |                         | <b>CEP do Responsável:</b><br>14940000             |                                    |

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2021 - Protocolo nº 1396/2021 recebido em 03/05/2021 16:05:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7767-CA76-2EE0-D54E.



#### 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

|   |                  |                |
|---|------------------|----------------|
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                              | R\$ 1.081.513,19 |                |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>                    | R\$ 121.494,19   |                |
| <b>VALOR DOS REPASSES:</b>                        | Ano              | Valor          |
|   | 2020             | R\$ 960.019,00 |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>         | R\$ 121.494,19   |                |
| <b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b> | R\$ 0,00         |                |
| <b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>         | R\$ 0,00         |                |
| <b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>                        | 28/08/2020       |                |
| <b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>                           | 20/02/2023       |                |
| <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>                      | 2023             |                |

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2021 - Protocolo nº 1396/2021 recebido em 03/05/2021 16:05:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7767-CA76-2E60-D54E.



## 5 - PLANO DE TRABALHO

**Meta nº:** 1

|   |                                     |                                       |  |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Especificação:</b> Pavimentação Asfáltica de vias municipais |                                     |                                       |  |
| <b>Unidade de Medida:</b> UN                                    | <b>Quantidade:</b> 1.0              | <b>Valor:</b>                         | R\$ 1.081.513,19                       |
| <b>Início Previsto:</b> 28/08/2020                              | <b>Término Previsto:</b> 20/02/2023 | <b>Valor Global:</b>                  | R\$ 1.081.513,19                       |
| <b>UF:</b>  | <b>Município:</b>                   | <b>CEP:</b>                           |  |
| <b>Endereço:</b>  |                                     |                                       |  |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 1   |                                     |                                       |  |
| <b>Especificação:</b> Pavimentação Asfáltica de vias municipais |                                     |                                       |  |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0 UN                                    | <b>Valor:</b><br>R\$ 1.081.513,19   | <b>Início Previsto:</b><br>28/08/2020 | <b>Término Previsto:</b><br>20/02/2023 |

### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

|   |                                      |                      |
|---|--------------------------------------|----------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Agosto                               |                                      | <b>ANO:</b> 2020     |
| <b>META Nº:</b> 1   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 500.000,00 |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação Asfáltica de vias municipais |                                      |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>                                    | R\$ 500.000,00                       | <b>PARCELA Nº:</b> 1 |
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro                             |                                      | <b>ANO:</b> 2020     |
| <b>META Nº:</b> 1   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 460.019,00 |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação Asfáltica de vias municipais |                                      |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>                                    | R\$ 460.019,00                       | <b>PARCELA Nº:</b> 2 |

### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE IBITINGA

|   |                                      |                      |
|---|--------------------------------------|----------------------|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Agosto                               |                                      | <b>ANO:</b> 2020     |
| <b>META Nº:</b> 1   | <b>VALOR DA META:</b> R\$ 121.494,19 |                      |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Pavimentação Asfáltica de vias municipais |                                      |                      |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b>                                    | R\$ 121.494,19                       | <b>PARCELA Nº:</b> 1 |

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2021 - Protocolo nº 1396/2021 recebido em 03/05/2021 16:05:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contfuir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_7767-CA76-2EEB0-D54E](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/contfuir_assinatura_e_informe_o_codigo_7767-CA76-2EEB0-D54E).



### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

|  |                         |                                   |                                    |                                  |
|--|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pavimentação Asfáltica de vias municipais |                         |                                   |                                    |                                  |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio                         |                         |                                   | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 |                                  |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Miguel Landim, 333                     |                         |                                   |                                    |                                  |
| <b>CEP:</b> 14940-112  | <b>UF:</b> SP           | <b>MUNICÍPIO:</b> 6493 - IBITINGA |                                    |                                  |
| <b>UNIDADE:</b> UN   | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b>               | R\$                                | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.081.513,19 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>   |                         |                                   |                                    |                                  |

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA |                         |                  |                               |                         |
|---------------------|-------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código              | Total                   | Recursos         | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449051              | R\$ 1.081.513,19        | R\$ 1.081.513,19 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>R\$ 1.081.513,19</b> |                  |                               |                         |

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95/2021 - Protocolo nº 1396/2021 recebido em 03/05/2021 16:05:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7767-CA76-2E60-D54E.





## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

Decl\_Cap\_Tecnica.pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Decl\_Contrapartida.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

CR assinado.pdf

OF 0633-2020 - Comunica Contratação à CM.pdf

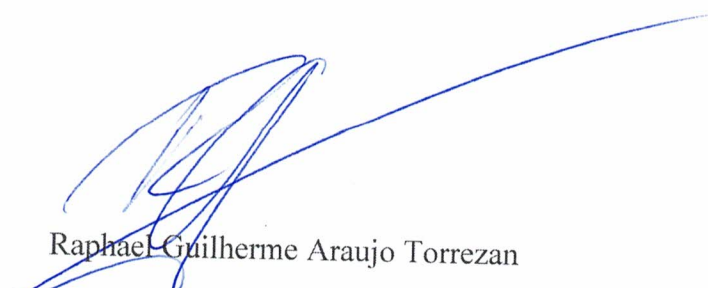
Publicação DOU contratação.pdf



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 03/05/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: Projeto de Lei nº 048/2021. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação



